PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 3 6 9 3
(30 DE NOVEMBRO DE 2007)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, OS MATERIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos adquirir e doar, a título de indenização, os materiais relacionados no Anexo do Projeto de Lei, em razão das obras que estão sendo executadas no local, onde a residência será totalmente aterrada e, após a conclusão do aterro, a residência será reconstruída pela proprietária com os materiais objeto do presente.

Esclareço, por oportuno, que a situação foi constatada pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, através do Processo Municipal nº 7515/2007, motivo que nos levou a propor a presente medida.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE 04 / 12 / 2007
S.S.em
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4.499/2007
(30 DE NOVEMBRO DE 2007)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, OS MATERIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

.....

. . .**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar os materiais relacionados no Anexo desta Lei, a título de indenização, à Sra. Nelina Alves da Rocha, portadora da cédula de identidade sob RG nº 23.912.357-8 e do CPF nº 727.575.826-15, residente e domiciliada na Rua José Dias de Moraes nº 73, Vila dos Pinheiros I, em razão das obras que estão sendo executadas no local, conforme apurado no Processo Municipal nº 7515/2007.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 30 de Novembro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
02 / 12 / 2008
S.S.em
PRESIDENTE

ma/nc

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANCAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.499/2007.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Prof. Névio Luiz Aranha Dártora, dispondo sobre AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ADQUIRIR E DOAR, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, MATERIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acompanhando o Projeto vem a mensagem expositiva do Senhor Prefeito, com os devidos esclarecimentos dos motivos que deram ensejo ao presente.

Destarte, pretende o Senhor Chefe do Executivo com tal propositura, obter autorização Legislativa para adquirir e doar bens a título de indenização após a realização de obras no local onde a residência da titular do imóvel será aterrada, para posteriormente ser reconstruída. O rol de itens, da mesma forma, acompanham o presente projeto.

Por se tratar de matéria com o mesmo objetivo, estas comissões, à unanimidade, entendem que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como se segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados às finanças e orçamento, igualmente não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso PARECER conjunto é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei n°. 4.499/2007.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2008.

-GERSON MOREIRA ROMERO -
Presidente

-Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Relator

-PAULO ROBERTO ÓZIO-
Membro

-ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI-
Presidente

-PAULO ROBERTO ÓZIO -
-Relator-

-HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO-
Membro

ANEXO AO PROJETO DE LEI

LOCAL:	R. José Dias de Moraes n.º 73 - Lt. 8A - Qd. 23 - Jd. Dos Pinheiros - Caieiras						
PROPRIETÁRIO (A):	Sra. Nelma Alves da Rocha						
	AREA	52,89m²					
1) Obra	Residência				DATA:	13/11/2007	
DESCRIÇÃO		UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
Cimento		saco	159	R$13,20		R$2.098,80	
Areia Média		m3	24	R$49,50		R$1.188,00	
Pedra Britada n.º 1		m3	4,5	R$50,20		R$225,90	
Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 Vedação		unid.	1900	R$1,05		R$1.995,00	
Tábua Pinho 3.ª 1 x 12" c/ 4m		unid.	17	R$17,84		R$303,28	
Sarrafo Pinho 3.ª 10 x 2,5cm c/ 4m		unid.	13	R$5,84		R$75,92	
Pontalete pinho 3.ª 3 x 3" c/ 3m		unid.	25	R$9,95		R$248,75	
Aço CA 50A Ø 12,5mm		barra	43	R$31,66		R$1.361,38	
Aço CA 50A Ø 6,3mm		barra	130	R$10,05		R$1.301,68	
Arame recozido 18		kg	26	R$4,80		R$124,80	
Cal Hidratada		saco	15	R$5,13		R$76,95	
Prego 18 x 27		kg	6	R$4,56		R$27,36	
Pedra Britada n.º 2		m3	5,5	R$42,50		R$233,75	
Telha Ondulada L=3,70m		unid.	14	R$47,17		R$660,38	
Cumeeira		unid.	8	R$14,75		R$118,00	
Estrutura de madeira		m2	53	R$14,87		R$788,11	
Forro de madeira		m2	53	R$26,72		R$1.416,16	
Pia de Cozinha (1,20x0,54)		unid.	1	R$225,65		R$225,65	
Bacia Sanitária Simples		unid.	1	R$85,24		R$85,24	
Lavatório c/ coluna medio		unid.	1	R$77,75		R$77,75	
Registro de Gaveta		unid.	1	R$24,87		R$24,87	
Registro de pressão		unid.	1	R$12,38		R$12,38	
Válvula de descarga metál. s/ registro		unid.	1	R$54,90		R$54,90	
Tubo PVC marrom 3/4"		barra	4	R$10,44		R$41,76	
Tubo PVC branco 100mm		barra	2	R$38,17		R$76,34	
Disjuntor 15A		unid.	6	R$55,00		R$330,00	
Torneira curta p/ lavatório		unid.	1	R$15,00		R$15,00	
Torneira longa p/ pia de coz.		unid.	1	R$60,00		R$60,00	
Fio 2,5mm²		rolo	2	R$91,04		R$182,08	
Interruptor simples c/ espel.		unid.	9	R$7,39		R$66,51	
Tomada simples c/ espelho		unid.	8	R$7,48		R$59,84	
Luminária tipo "Plafond"		unid.	6	R$54,90		R$329,40	
Janela 0,60x0,60 bascul.		unid.	1	R$33,40		R$33,40	
Janela 1,20x1,20 bascul.		rolo	3	R$202,00		R$606,00	
Janela 1,20x1,00 bascul.		unid.	1	R$137,05		R$137,05	
Porta mad. 4		unid.	6	R$242,30		R$1.453,80	
Porta mad.compl. 0,72x2,10		unid.	1	R$234,67		R$234,67	
Tijolo maciço		unid.	1910	R$0,18		R$343,80	

LOCAL:	R. José Dias de Moraes n.º 73 - Lt. 8A - Qd. 23 - Jd. Dos Pinheiros - Caieiras
PROPRIETARIO (A):	Sra. Nelma Alves da Rocha
1) Obra	Residência
DATA:	13/11/2007

DESCRIÇAO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
Rejunte branco, saco 1kg	saco	24	R$54,90	R$1.317,60
Argamassa p assentamento de peças cerâmicas, sc 20kg	saco	43	R$27,94	R$1.201,42
Quadro de distribuição 10 Dj	unid.	1	R$78,54	R$78,54
Poste padrão Energia	unid.	1	R$550,00	R$550,00

Material	R$19.912,16

ENG.: Mario Alexander Steinhauser
Crea: 0601503171/D

Conforme PM 7515/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº **2432-07**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 30 de Novembro de 2007.

AS COMISSÕES DE
S.S.em
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 6 9 3 – Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, OS MATERIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

03/12/07

ma/nc